



II CONGRESSO ONLINE INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO



Educação, Direitos Humanos e Acessibilidade

14 A 18 DE JUNHO DE 2021

EDUCAÇÃO COMO PREVENÇÃO DE REPLICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - A IMPORTÂNCIA DA ABORDAGEM POSITIVA DE ESCLARECIMENTOS DAS CRIANÇAS E JOVENS NO ÂMBITO EDUCACIONAL.

Congresso Online Internacional de Educação, 2ª edição, de 14/06/2021 a 18/06/2021

ISBN dos Anais: 978-65-89908-25-8

MARTINS; Kely Cristina de Lima¹

RESUMO

Em épocas em que a violência doméstica vem somando expressivos índices, olhares de profissionais de muitas áreas vem buscando ao longo das décadas, formas de amparo e salvaguarda da integridade física, moral e psíquica das vítimas dessa natureza de violência, deste modo, a formulação das políticas e estratégias de intervenção no âmbito da violência doméstica vem delineando formas de evitar que esse tipo de violência cresça ao longo das gerações. Dados apontados no estudo "Um Rosto Familiar: a violência na vida de crianças e adolescentes", da Unicef, publicado em 2017, revelam que uma em cada quatro crianças menores de 5 anos, no mundo, ou seja, cerca de 177 milhões, vive com uma mãe vítima de violência doméstica. No Brasil, conforme o relatório do Ligue 180 - Balanço 2016.1, mais de 80% dos filhos presenciaram ou sofreram violência junto com as mães. [1] Pesquisas realizadas com agressores mostram um histórico de vida muito comum entre eles: "um percentual elevado dos futuros agressores foram anteriormente ou tem sido testemunhas destas condutas violentas que foram aprendidas durante os períodos de desenvolvimento e maturação do indivíduo." [2], daí o caráter transgeracional desse tipo de violência, que atinge os homens e as mulheres, embora por conta de fenômenos psíquicos diversos. Para os homens o que prevalece é a apreensão do comportamento agressivo. Com efeito, os profissionais da intervenção social, especialmente psicólogos e assistentes sociais, apresentam um olhar menos limitado do fenômeno, questionando a divisão entre os conceitos de vítima direta e indireta, quando referidos às crianças inseridas em contextos familiares onde existe violência. Embora se entenda que no âmbito judicial, especialmente da justiça penal, a intervenção deva assentar em garantias constitucionais. Na abordagem do fenômeno, do ponto de vista da intervenção, sobrepõem-se duas instâncias: De um lado, os mecanismos de resposta à violência de gênero e, de outro lado, os serviços de proteção de crianças e jovens. Há, portanto, de considerar que o fenômeno deveria ser compreendido de forma mais ampla, como

¹ CME- Cabedelo/PB, kelicrislima@hotmail.com

necessitado de um terceiro mecanismo cuja finalidade trataria da abordagem e discursões acerca de violência doméstica com crianças e jovens no âmbito da educação formal, através de atividades que incluam palestras, aulas lúdicas e trabalhos acadêmicos adequados ao nível de entendimento e aprendizado, tal abordagem consistiria em introduzir informações preliminares sobre violência de gênero em âmbito doméstico, o papel do Estado na atuação junto aos agressores e vítimas numa abordagem educativa e preventiva, visando introduzir na infância acadêmica informações para a desconstrução de estereótipos de gênero, ou seja, dos papéis nos meninos e meninas, potenciais agressores e vítimas de violência doméstica, afim de impactar positivamente esse índice nas próximas gerações. REFERÊNCIAS: SEIJO MARTÍNEZ, Dolores. La violencia doméstica: repercusiones en los hijos. In: FARIÑA, Francisca, ARCE Ramón, BUELA-CASAL Gualberto (eds.). Violencia de género: tratado psicológico y legal. Madrid: Biblioteca Nueva, 2015, p. 120. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 3 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica, políticas públicas, infância acadêmica